



LEI MUNICIPAL Nº 2762/2015

SÃO MARTINHO/RS, 07 DE ABRIL DE 2015.-

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BENO RITTER, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.035 – Fornecimento de Cesta Básica aos Servidores

3390.46.00.00.00 – Auxilio Alimentação	R\$ 95.000,00
--	---------------

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos:

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.035 – Fornecimento de Cesta Básica aos Servidores

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 95.000,00
--	---------------

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.-

BENO RITTER

Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

JAIR PAULO KOERBES
Secretario Municipal de Administração